



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 524/91

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), com a seguinte dotação:

03 - SECRETARIA GERAL	
0305 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08492522.037 - Educação Compensatória	
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 3.000.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 3.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 9.000.000,00
08492534.038 - Educação Precoce	
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.000.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 2.500.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 1.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.500.000,00
Total Geral	Cr\$ 32.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

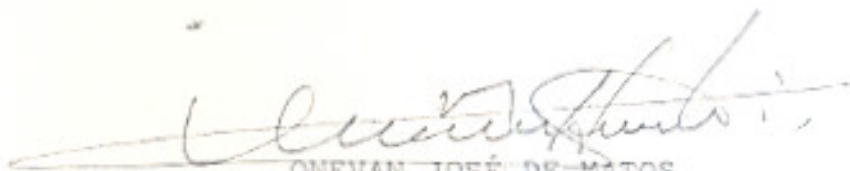
03 - SECRETARIA GERAL	
0306 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10573161.014 - Habitações Urbanas	
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 32.000.000,00
Total Geral	Cr\$ 32.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 (vinte) dias do mês
de agosto de 1.991.


ONEVAN JOSÉ DE MATOS
-Prefeito Municipal-

Ref. Projeto de Lei nº 020/91
Autor: Executivo Municipal.

Praça Filinto Müller, 343 - Fone (067) 461-1010
CEP 79950 - NAVIRAÍ - Mato Grosso do Sul

